

LEI ORDINÁRIA Nº 601

de 22 de outubro de 1987

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR - DE CZ\$ 8.468.633,07 (OITO
MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO - MIL,
SEISCENTOS E TRINTA E TRES CRUZADOS E SETE CENTAVOS),
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1987 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

*O Engº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER
que a Câmara Municipal de Jardim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,, no Orçamento vigente, no valor de Cz\$ 8.468.433,07 (Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Treis Cruzados e Sete Centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

U.0. - 2.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.111 - Pessoal Civil Cz\$ 3.068.633,07

3.120 - Material de Consumo Cz\$ 200.000,00

Sub-Total..... Cz\$ 3.268.633,07

U.0. - 2.4 - DEPTº DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.111 - Pessoal Civil..... Cz\$ 1.500.000,00

3.120 - Material de Consumo Cz\$ 200.000,00

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.110 - Obras e Instalações Cz\$ 1.600.000,00

Sub-Total..... Cz\$ 3.300.000,00

U.0. - 2.6 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS:

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.120 - Material de Consumo..... Cz\$ 900.000,00

3.130 - Serviços e Terc. e encargos. C

3.131 - Remuneração de Serv. Pessoais 200.000,00

3.132 - Outros Serv. e encargos Cz\$ 800.000,00

Sub-Total..... Cz\$ 1.900.000,00

Total Suplementado..... Cz\$ 8.468.633,07

(Oito Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Treis Cruzados e Sete Centavos).

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro, serão os provenientes da Anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, de acordo com Item III, § 1º, art. 43 da Lei - 4.320/64, no montante de Cz\$ 2.951.647,78 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e um mil, seiscentos e Quarenta e Sete Cruzados e Setenta e Oito Centavos) e Cz\$ 5.516.985,29 (Cinco Milhões Quinhentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Cruzados e Vinte e Nove Centavos), provenientes do Excesso de arrecadação previsto para o exercício, apurado através de Índices Técnicos, indicados na Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÕES:

U.0. - 2.1 - GABINETE DO PREFEITO:

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.190 - Diversas Despesas de Custeio

3.192 - Despesas de Exerc. Ant..... Cz\$ 245.124,16

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.120 - Equip. e Material Perm..... Cz\$ 2.000,00

Sub-Total Cz\$ 253.066,16

U.0. - 2.2 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.113 - Obrigações Patronais Cz\$ 400.000,00

3.200 - Transferências Correntes

3.280 - Contribuições p/ form. do Pat.

Servidor Públícos - PASEP Cz\$ 100.000,00

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.120 - Equip. e Mat. Permanente Cz\$ 63.581,62
Sub-Total..... Cz\$ 563.581,62

U.0. - 2.3 - DEPT° DE FINANÇAS:

3.000 - Despesas Correntes
3.200 - Transferências Correntes
3.260 - Encargos da Dívida interna
3.261 - Juros da dívida cont..... Cz\$ 135.000,00
Sub-Total..... Cz\$ 135.000,00

U.0. - 2.4 - DEPT° DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

3.000 - Despesa Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.110 - Pessoal
3.113 - Obrigações Patronais Cz\$ 224.000,00
3.200 - Transferências Correntes
3.250 - Transferências à pessoas
3.254 - Apoio Financ. à Est..... Cz\$ 36.000,00
Sub-Total..... Cz\$ 260.000,00

U.0. - 2.5 - DEPT° DE SAÚDE E SANEAMENTO

3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.110 - Pessoal
3.113 - Obrigações Patronais Cz\$ 60.000,00
Sub-Total..... Cz\$ 60.000,00

U.0. - 2.6 - DEPT° DE OBRAS E SERVIÇOS

4.000 - Despesas de Capital
4.100 - Investimentos

4.110 - Equip. e Mat. Permanente Cz\$ 1.600.000,00
Sub-Total..... Cz\$ 1.600.000,00

U.O. - 2.7 - DEPTº DE PLANEJAMENTO:

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Investimentos

4.120 - Equip. e Mat. Permanente Cz\$ 80.000,00

Sub-Total..... Cz\$ 80.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO..... Cz\$ 2.951.647,78

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 1987.

Engº José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 601/1987 - 22 de outubro de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em